



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 11/2019, celebrando em 26 de dezembro de 2019, entre a Câmara Municipal de Piraí e a Empresa SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, objetivando a prestação de serviço de limpeza, copeiragem, asseio e conservação predial nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Piraí.

A Câmara Municipal de Piraí, CNPJ 28.084.705/0001-53, com sede na cidade de Piraí Estado do Rio de Janeiro, na rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 16, Centro, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo vereador Presidente Alex Joaquim da Silva, brasileiro, casado, Policial Militar reformado, portador da Carteira de Identidade nº 63853, PME/RJ e CPF nº 081.321.157-32, e a Empresa **SOL SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI INSCRITA** no CNPJ sob o nº 16.963.545/0001-33, com sede à Avenida Presidente Vargas, 482 – Sala 820, Centro- Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Alex Pedreira, portador Carteira de Identidade nº 09.357.714-6, CPF nº 021.863.337-83, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação contratual do valor da prestação devida pelo contratante na forma da Cláusula 4.1.1 do Contrato 11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo será de **R\$ 6.458,34 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)**

§1º O novo valor mensal do contrato será de **R\$ 20.306,99 (Vinte Mil Trezentos e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)**

§2º Conforme previsão da cláusula 4.1.4 do Contrato 11/2019 a repactuação dos valores será devida a partir da solicitação da empresa contratada. A empresa solicitante a requereu no dia 30 de junho de 2021, portanto a repactuação dos valores será percebida a partir desta data.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

§3º Será pago em parcela única a diferença dos valores das parcelas correspondentes aos meses de junho a setembro de 2021, totalizando o valor de **R\$3.690,48 (Três Mil Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos)** valor que será pago em outubro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirai, 19 de outubro de 2021.

Alex Joaquim da Silva

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI/RJ

ALEX PEDREIRA

EMPRESA SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS-EIRELI

Testemunhas:

Nome: **DEYSON A. DE SOUZA VASCONCELOS**

RG: **093154/0-8 CRU/RS**

CPF: **021.314.967-29**

Nome:

RG:

CPF: **109265567-03**